



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 358/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 388/2017.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a criação do Mês do Doador de Sangue e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, a fim de introduzir adequações técnicas ao texto do projeto.

Trata-se de projeto de lei que visa instituir o Mês do Doador de Sangue, anualmente durante o período de 01 a 30 de novembro. Nessa data pretende-se promover campanhas de fomento, conscientização e eventos de divulgação sobre a importância da doação de sangue.

Considera-se esta iniciativa de suma importância, visto que apesar de ciência ter evoluído muito e ter realizado várias descobertas na área da saúde nos últimos anos, não encontrou ainda um substituto para o sangue humano. Desse modo quando uma pessoa precisa de uma transfusão sanguínea, ela só pode contar com a solidariedade de outras pessoas.

Há várias situações que a transfusão se faz vital, como nos pacientes vítimas de acidentes de trânsito, pacientes com grandes queimaduras, pacientes hemofílicos, anêmicos, com problemas de coagulação sanguínea e outras situações de emergência. As transfusões são realizadas para aumentar a capacidade do sangue de transportar oxigênio, restaurar o volume sanguíneo do organismo, melhorar a imunidade ou para corrigir distúrbios da coagulação.

A doação de sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento rápido e seguro. Porém, mesmo com vários canais de informação no Brasil, o tema ainda é cercado por mitos e conceitos equivocados em relação à doação de sangue. O Brasil necessita diariamente de 5.500 bolsas de sangue, mas apenas 1,7% da população são doadores, quando o recomendado pela Organização Mundial da Saúde é de 3 a 5% da população.

Sabe-se que este índice é consequência além dos muitos mitos e tabus que se perpetuam na sociedade, do desconhecimento da importância da doação de sangue e da falta de credibilidade nos serviços de saúde. Sendo assim, a proposta de conscientização que trás este projeto de lei pode contribuir muito para valorização dos doadores e consequente aumento das doações.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo portanto, o parecer é favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/04/2018.

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Toninho Vespoli - Relator

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).